



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-9278
E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS

Comissão de Educação Infantil

Parecer CME nº 16/2017

***Dispõe sobre o credenciamento e
autorização provisória de
funcionamento da Escola de Educação
Infantil Pingo de Gente I, pertencente
ao Sistema Municipal de Ensino de
Erechim/RS e aprova o Regimento
Escolar.***

O Conselho Municipal de Educação de Erechim/RS, por meio dos documentos abaixo elencados, credencia e autoriza provisoriamente o funcionamento da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente I, situada à Rua Nelson Ehlers, nº 379, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Este Parecer se fundamenta nos seguintes documentos:

1. Resolução CME Erechim nº 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;

2. Resolução CME Erechim nº 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim;

3. Ofício nº 10/2017 do Conselho Municipal de Educação solicitando alvará da Vigilância Sanitária, alvará de limpeza das caixas d'água, alvará de Dedetização e

Desratização e quadro de RH atualizado com nomes dos profissionais, turma em que atuam, funções que exercem e certificados dos mesmos, melhor organização e aquisição de material pedagógico;

4. Ofício nº 26/2017 do Conselho Municipal de Educação solicitando comprovantes de titulação de professores e auxiliares;

5. Ofício nº 36/2017 do Conselho Municipal de Educação solicitando novamente comprovantes de titulação de alguns professores e auxiliares, adequação do número de crianças do Berçário II B, Maternal I C e Maternal II conforme legislação vigente, aquisição de novos materiais pedagógicos como jogos, livros, brinquedos, aquisição de berços ou caminhas empilháveis com colchonetes, aquisição de cadeiras com bandeja ou carrinhos para a alimentação no B II em quantidade suficiente, respeitar a área mínima na sala de aula de 1,50 m² por criança atendida e garantir ventilação e iluminação natural na sala de aula do M II;

6. Ofício nº 83/2017 do Conselho Municipal de Educação solicitando alvará de limpeza das caixas d'água e alvará de Dedetização e Desratização;

7. Ofício nº 97/2017 do Conselho Municipal de Educação informando a capacidade de estudantes que a escola possui de acordo com a legislação vigente;

8. Ofício Circ. nº 01/2017 do Conselho Municipal de Educação solicitando Cópia da Planta baixa da escola atualizada, com as cotas (dimensões) de cada ambiente.

9. Ofício Circ. nº 02/2017 do Conselho Municipal de Educação solicitando o Regimento Escolar com as alterações que devem ser redigidas conforme Resolução nº 57, de 01 de setembro de 2017.

10. Aprova o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente I, com vigência para os anos de 2018 a 2020.

11. Diante do acima exposto, da análise documental e da verificação "*in loco*", o Conselho Municipal de Educação, por meio da **Comissão de Verificação**, autoriza provisoriamente, o recredenciamento e a autorização de funcionamento da Escola de

Educação Infantil Pingo de Gente I, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, pelo período de (6) seis meses a contar da aprovação deste, para que se efetuem as adequações necessárias.

12. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Em 07 de dezembro de 2017.

Licini Camila Karpinski– Relatora

Tchéssika Fabíola Dalla Costa Almeida

Clarice Maria Ferrazzo

Tainan Marília Cherobin

Aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária de 07 de dezembro de 2017.

Conselheiros titulares

Angela Maria Socol

Fausta Vachileski Kolba

Aliana Bonavigo

Guilherme Rodrigues Bruno

Idanir Ecco

Verenice Teresinha Lipsch

Paola Margarida Baldissera

Magda Suzana Schmitt

Maria Salete de Moura Torres

Tchessika Fabíola Dalla Costa Almeida

Deise Lídia Andretti Piana

Tainan Marília Cherobin

Anacleto Antônio Portigliotti

Tatiana Peretti

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Fabrcio José Brustolin

Susana Opitz

Manoela Basegio

Tais Albiero Miranda Amaral

Conselheiros suplentes

Manoela Smaniotto

Dorotilde Maria Ronsoni

Lucas Carbonari

Marcela Alvares Maciel

Claodomir Antonio Martinazzo

Clarice Maria Ferrazzo

Juliane Bonez

Rosangela Catarina Corazza

Lenison Maroso

Adriana Beatriz da Silva Fish

Tânia Crestani Rossetto

Natiele Collet

Tamara Rech Racoski

Maria Sílvia Cristofoli

Ilza Kneib

Flávia Dalla Costa

Edir Aparecida Piasson

Licini Camila Karpinski

Carla Talgatti

Marilei Fátima Balensiefer Simonetto

Daniele Leite

Claudia Smuk da Rocha

Aladir Carlos Mariga

Vivian Destri

Loreci Fátima Molossi

Rute Blazejuk Imlau

Liliana F. Diasu

Angela Maria Socol
Presidente do CME/Erechim